

2. Autorizar a celebração da escritura de permuta, cuja minuta será previamente aprovada pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto – Santa Maria, 6 de Dezembro de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 198/2002

de 26 de Dezembro

Considerando a necessidade de continuar o investimento público a infra-estruturas e equipamentos de apoio ao sector ao sector da pesca, de forma a serem modernizados os núcleos de pesca na Região, garantindo assim as condições estruturais para os profissionais do sector poderem exercer a sua actividade com qualidade e segurança;

Considerando que o porto de pescas dos Anjos constitui uma alternativa ao porto de Vila do Porto para operação de embarcações de pesca local;

Considerando a necessidade de ampliar e melhorar as condições de operacionalidade do porto dos Anjos de forma a proporcionar aos produtores do sector da pesca na ilha de Santa Maria melhores condições de trabalho;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/A, de 11 de Janeiro, dos artigos 4.º, 27.º e do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 47.º, n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º, dos artigos 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar o Serviço Açoreano de Lotas, E.P. – Lotaçor, a lançar concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de ampliação e melhoramento de operacionalidade do porto dos Anjos da ilha de Santa Maria, pelo valor estimado de € 400 000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
2. Delegar competências no Secretário Regional da Agricultura e Pescas, com faculdade de subdelegação, para aprovar o processo de concurso, bem como praticar todos os restantes actos atinentes ao presente procedimento e que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.
3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto – Santa Maria, 6 de Dezembro de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 199/2002

de 26 de Dezembro

O prédio localizado na Rua David Dias Pimentel, Algarvia, Concelho de Nordeste em S. Miguel, integra um conjunto de edificações constituído por casa de habitação e anexos.

O edifício de habitação data da segunda metade do séc. XIX e era seu proprietário o médico Dr. João Cabral, natural do Nordeste mas a residir na Algarvia.

O edifício é o exemplar mais significativo da arquitectura civil na freguesia, integra-se na estrutura urbana preexistente e característica do aglomerado, formando com os anexos um conjunto edificado de grande interesse arquitectónico.

A composição formal mistura as influências neoclássicas em voga na época na ilha de São Miguel e as características da arquitectura de cariz rural.

Os restantes edifícios que formam o conjunto localizam-se nas traseiras do principal e consistem em dois anexos construídos em pedra aparelhada à vista, um deles de grandes dimensões designado de “arribana”.

A arribana apresenta uma arquitectura depurada, sóbria, esteticamente correcta e bela. Um edifício perfeitamente adaptado à sua função.

O livro “Arquitectura popular dos Açores” refere esta construção.

Integram ainda o conjunto, currais e muros de pedra de idênticas características construtivas e formais às restantes construções.

Todo o conjunto edificado, encontra-se em mau estado de conservação, necessitando de intervenção urgente e acertada.

Assim, nos termos do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 16 de Agosto, o Governo Regional resolve o seguinte:

- Classificar, como de Interesse Municipal, o conjunto constituído pela casa de habitação e a totalidade dos anexos integrados no prédio sito na Rua David Dias Pimentel, Algarvia, Concelho de Nordeste, Ilha de São Miguel.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto – Santa Maria, 6 de Dezembro de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 200/2002

de 26 de Dezembro

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, em conjugação com o disposto nos artigos 45.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de Setembro, sob proposta do Secretário Regional da Educação e Cultura, e mediante o parecer favorável da Comissão Regional do Mercado Social de Emprego, o Governo Regional resolve o seguinte: